

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 04/2018

Processo: 04/2018

Data: 31 de Agosto de 2018

Matéria: Dispõe sobre o uso das vagas de estacionamento nas vias e logradouros do Município de Terra da Areia destinadas aos idosos e às pessoas com deficiência que tenham dificuldade de locomoção.

Autor: Poder Legislativo

Relator: Márcio Ferrari

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Dispõe sobre o uso das vagas de estacionamento nas vias e logradouros do Município de Terra da Areia destinadas aos idosos e às pessoas com deficiência que tenham dificuldade de locomoção.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 17 de agosto de 2018 e tem como objetivo "Dispor sobre o uso das vagas de estacionamento nas vias e logradouros do Município de Terra da Areia destinadas aos idosos e às pessoas com deficiência que tenham dificuldade de locomoção.

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

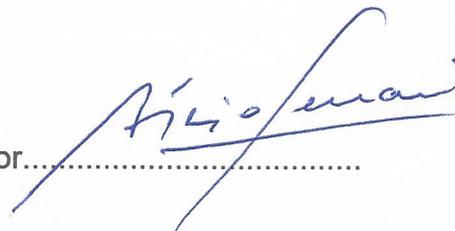
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objeto de regulamentar o estacionamento dos veículos, assegurando o direito dos idosos e às pessoas com deficiência.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 31 de Agosto de 2018.


Vereador Presidente

Vereador.....


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador

Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Parecer: 04/2018

Processo: 04/2018

Data: 03 de Setembro de 2018

Matéria: Dispõe sobre o uso das vagas de estacionamento nas vias e logradouros do Município de Terra da Areia destinadas aos idosos e às pessoas com deficiência que tenham dificuldade de locomoção.

Autor: Poder Legislativo

Relator: Maicon Gonçalves

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Dispõe sobre o uso das vagas de estacionamento nas vias e logradouros do Município de Terra da Areia destinadas aos idosos e às pessoas com deficiência que tenham dificuldade de locomoção.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 17 de Agosto de 2018 e tem como objetivo “Dispor sobre o uso das vagas de estacionamento nas vias e logradouros do Município de Terra da Areia destinadas aos idosos e às pessoas com deficiência que tenham dificuldade de locomoção”.

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo de regulamentar o estacionamento dos veículos, assegurando o direito dos idosos e às pessoas com deficiência.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 03 de Setembro de 2018.


Vereador Presidente

Vereador.....


Moisés de Azevedo

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador

Vereador